



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.547, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 -Tesouro</b>	
08.242.0108.2028	Assistência ao Portador de Deficiência Física-APAE	
3.3.50.42.00	Auxílios	45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01 Tesouro</b>	
08.241.0108.2026	Assistência ao Idoso	
3.3.50.42.00	Auxílios	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas Decorrentes da Aplicação desta lei no Valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01-Tesouro</b>	

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.547, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**  
**(Fls.02)**

15.452.0123.1026	Aquisição de Veículo Departamento de Obras	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0222</b>	<b>Departamento de Agricultura e Abastecimento</b>	
<b>022201</b>	<b>Agricultura e Abastecimento</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
20.606.0124.2069	Manutenção Prog. Agric. SENAR/Patrolha Agrícola	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0223</b>	<b>Departamento de Esportes e Lazer</b>	
<b>022301</b>	<b>Esportes e Lazer</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 01- Tesouro</b>	
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
08.244.0108.2029	Aquisição de Equipamentos Fundo de Assist. Social	
40.40.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.547, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**  
**(Fls.03)**

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Agosto de 2018.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Agosto de 2018.  
/mg.